

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

17030 - Resumo Expandido - Trabalho - XV Reunião ANPEd Sul (2024)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 02 - Ensino Médio

A REFORMA DO ENSINO MÉDIO NA AMAZÔNIA ACREANA E SEUS EFEITOS NA PRÁTICA DOCENTE E NA EDUCAÇÃO DOS ESTUDANTES

Cauê Lucas Azevedo da Silva - UFAC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Prof. Adriana Martins de Oliveira - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

A REFORMA DO ENSINO MÉDIO NA AMAZÔNIA ACREANA E SEUS EFEITOS NA PRÁTICA DOCENTE E NA EDUCAÇÃO DOS ESTUDANTES

RESUMO: Esse estudo tem como objetivo analisar os efeitos da implementação da Lei 13.415/17 na prática pedagógica docente e na educação dos estudantes de quatro escolas situadas na Amazônia acreana. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza documental e de campo. A coleta dos dados deu-se através da análise da Lei 13.415/2017, da Resolução CEE/AC nº 424/2022 e das entrevistas realizadas com 36 professores, 2 coordenadores de ensino e 2 coordenadores pedagógicos das escolas pesquisadas. Os dados foram submetidos à análise de conteúdo (Bardin, 2016), com interpretação guiada por autores como Oliveira (2022), Oliveira e Silva (2023), Silva e Scheibe (2023). Os resultados demonstram a sobrecarga e precarização do trabalho docente e a consequente fragilização da formação dos estudantes. Dentre os fatores que incidem sobre esses resultados, destacam-se a redução da carga horária das disciplinas que compõem as diversas áreas do conhecimento, em detrimento da introdução de disciplinas sem bases científicas consolidadas; o caráter impositivo da reforma; a falta de formação adequada aos professores; e a ausência de infraestrutura nas escolas. Ao revelar os retrocessos desencadeados pela atual reforma do EM esse trabalho contribui para robustecer o corpo de estudos que denunciam seus efeitos negativos em todo o país.

PALAVRAS-CHAVE: Lei 13.415/17. Política Curricular. Política Educacional. Prática Pedagógica.

No cenário das políticas educacionais brasileiras, fortemente influenciado por princípios neoliberais, o ensino médio passou por uma reformulação significativa nos últimos anos, desencadeando transformações significativas na prática pedagógica dos docentes e na educação ofertada aos estudantes. Trata-se da Reforma do Ensino Médio (REM), instituída pela Lei 13.415/17, no governo do presidente Michel Temer.

Dentre as alterações desencadeadas pela REM, destacam-se a flexibilização do currículo, que passa a ser composto por uma parte comum a todos os estudantes e uma parte flexível, através dos chamados itinerários formativos; a possibilidade de parcerias público-privada; a possibilidade de educação à distância; e o notório saber (Brasil, 2017). É com base na implementação desta lei, que tomamos como **problema de pesquisa**: quais são os efeitos da REM na prática pedagógica docente e na educação ofertada aos estudantes de quatro (4) escolas localizadas na Amazônia acreana? Partindo desta problemática, o estudo tem como **objetivo** analisar os efeitos da implementação da Lei 13.415/17 na prática pedagógica dos docentes e na educação ofertada aos estudantes de quatro escola do município de Cruzeiro do Sul/Acre, localizado na Amazônia acreana.

Em meio à resistência de estudantes, trabalhadores da educação e pesquisadores de todas as regiões do país em relação aos efeitos danosos da REM, abre-se uma nova frente de discussão através da proposição do Projeto de Lei (PL) nº 2601, apresentado na Câmara dos Deputados em 16 de maio de 2023, já no governo do então presidente Luís Inácio Lula da Silva. O referido PL tinha um caráter revogatório da Lei 13.415/17, substituindo-a por um modelo de ensino médio de perspectiva de perspectiva de formação integral dos estudantes, uma vez que acaba com os itinerários formativos e amplia a carga horária para a Formação Geral Básica (FGB). Em virtude da correlação de forças dentro e fora do governo Lula-Alckmin, fortemente atrelado aos interesses dos setores privatistas, e que não anseia pela revogação da REM, o PL 2601/23 não tramitou, ficando estagnado na Câmara dos Deputados. Na sequência às consultas públicas realizadas de maneira on-line, o MEC apresenta o PL nº 5230/23, que após um forte movimento de disputas acerca das finalidades do ensino médio no Congresso Nacional, transforma-se na Lei 14.945, sancionada pelo presidente Lula em 31 de julho de 2024, que modifica mais uma vez o EM.

Com vistas a alcançar os objetivos propostos, procede-se metodologicamente com uma pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza documental e de campo. Os documentos analisados foram a Lei 13.415/17 e a Resolução do Conselho Estadual de Educação do Acre nº 424/2022, que trata da matriz curricular implementada a partir de 2022 nas escolas estaduais que ofertam o EM regular diurno em todos os 22 municípios do Acre. Na pesquisa de campo, utilizou-se como instrumento de coleta de dados entrevistas semiestruturadas com quarenta participantes, sendo trinta e seis (36) docentes, dois (2) coordenadores de ensino e dois (2) coordenadores pedagógicos de quatro escola de ensino médio, realizadas no período de 22 de fevereiro a 19 de abril de 2023. A realização das entrevistas foi precedida da autorização da Secretaria de Educação do Estado do Acre (SEE/AC), da gestão da escola investigada, e da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido pelos participantes. Das dez (10) entrevistas, cinco (05) foram conduzidas por meio da plataforma Google Meet, enquanto as outras cinco (05) ocorreram presencialmente, em conformidade com as preferências dos participantes. Os dados foram analisados à luz da análise de conteúdo (Bardin, 2016), tomando como categorias, os efeitos da REM na prática pedagógica dos docentes e na educação ofertada aos estudantes.

Em que pese o falacioso discurso propalado pelo governo federal e pelos defensores da REM, de que esta oportunizaria mais qualidade à educação ofertada aos estudantes do ensino médio, haja vista que estes seriam os protagonistas na escolha do itinerário formativo que mais se alinhasse aos seus projetos de vida, pesquisadores de todo o país tem evidenciado que o processo de implementação da REM tem contribuído para um verdadeiro retrocesso educacional.

Tais efeitos se dão, em grande medida, pela grande alteração curricular, que ao flexibilizar o currículo, divide-o em uma parte comum a todos os estudantes de até 1.800 horas/aula, e outra parte diversificada com 1.200 horas/aula, em que o estudante poderá cursar apenas um (1) dos cinco itinerários formativos. A lei contempla ainda a inclusão da Filosofia, Sociologia, Arte e Educação Física como "estudos e práticas" e permite que profissionais com notório saber atuem na formação técnica e profissional, mesmo sem formação específica. A lei também altera as regras de financiamento, possibilitando parcerias entre Estado e instituições privadas, o que, segundo Silva e Scheibe (2017), implica na diminuição do papel do Estado na proteção social e do trabalho.

Essa flexibilização curricular é perceptível na matriz curricular adotada nas escolas estaduais de EM diurno do Acre, em conformidade com a Resolução CEE/AC nº 424/2022, refletindo num modelo de currículo esvaziado. A análise do referido documento revela que o termo "itinerários formativos" é aplicado equivocadamente a toda a parte flexível do

currículo, que compreende, para além dos itinerários formativos, a Língua Espanhola, as Eletivas, o Projeto de Vida e o Pós-Médio. O Pós-Médio é a nomenclatura atribuída ao Projeto de Vida no terceiro ano do EM no Acre, indicando com isso uma mudança significativa ao desvincular o último ano do EM de sua característica de fazer parte da educação básica, e direcionando-o especificamente à “escolha” de uma profissão e ao empreendedorismo, adaptando os alunos aos paradigmas mercadológicos (Oliveira, 2022). A formação geral básica, pautada na BNCC, abrange diferentes áreas do conhecimento, mas somente as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Educação Física são ofertadas nos três anos do ensino médio. As disciplinas de Ciências Humanas, como Filosofia e Sociologia possuem as menores cargas horárias, com apenas 80 horas totais cada uma.

A implementação da REM no Acre tem gerado retrocessos significativos não apenas na formação dos estudantes, mas também na atividade docente. A pesquisa revelou que mais da metade dos 40 sujeitos escolares entrevistados não considera essa reforma como necessária, destacando problemas como sua inadequação às demandas educacionais, a falta de infraestrutura das escolas e a ausência do protagonismo dos estudantes, dada à limitação de opções de itinerários formativos ofertados pelas escolas. Além de muitos estudantes não poderem cursar o itinerário formativo de sua preferência, essa flexibilização do currículo representa uma negação do direito à educação integral, que na perspectiva de Silva e Scheibe (2017), intensifica as desigualdades educacionais.

Em se tratando da palavra flexibilização, que vem sendo bastante utilizada nesta reforma, Krawczyk e Ferretti (2017), salientam que no fundo, ela serve para se contrapor à efetivação das garantias de seguridade social e trabalhista pelo Estado. Assim, embora seja bastante tentadora pelo fato de ser compreendida no imaginário das pessoas como sendo uma possibilidade de ter liberdade de escolha, remetendo-se também à possibilidade de exercício da inovação e da criatividade, essa palavra de ordem, pode carregar também um sentido bastante diferente deste, qual seja, uma maior possibilidade de “desregulamentação, precarização e instabilidade da concentração da riqueza material e do conhecimento, permitindo a exacerbação dos processos de exclusão e desigualdade social”. (Krawczyk; Ferretti, 2017, p. 36).

Os dados revelam ainda que a redução da carga horária das disciplinas, é apontada como fator que contribui fortemente para a sobrecarga e a precarização do trabalho docente, haja vista que estes se veem obrigados a lecionar disciplinas para as quais não possuem formação, o que também incide sobre a má qualidade da educação ofertada aos estudantes. A formação continuada dos docentes foi outro ponto crítico apontado pelos participantes. Metade deles revelaram que as capacitações oferecidas pela SEE/AC foram insuficientes e superficiais, dificultando a adaptação ao novo modelo de ensino. Os dados revelam ainda a falta de participação dos docentes e discentes na escolha dos itinerários formativos ofertados nas escolas, o que demonstra a maneira impositiva e antidemocrática com que a REM vem sendo implementada na rede estadual acreana, desconsiderando fortemente os anseios dos estudantes e alheia à realidade das escolas acreanas.

Segundo os participantes da pesquisa, os estudantes também têm sentido os efeitos negativos da REM, a começar por terem uma compreensão muito limitada da mesma e, em muitos casos, não a considerarem relevante para sua formação. Esse desinteresse é acentuado pelo aumento do número de disciplinas sem base científica e pela introdução do ensino integral híbrido, que tem gerado desmotivação devido às péssimas condições de permanência no espaço escolar para acomodar as turmas do período da manhã e tarde simultaneamente. Além disso, os alunos questionam sobre a pertinência e relevância das disciplinas eletivas e do Projeto de Vida. A falta de opção de escolha dos itinerários formativos, divulgada como sendo um dos benefícios da reforma, é outro ponto de insatisfação entre os estudantes, que se

sentem forçados a seguir trajetórias que não correspondem aos seus interesses.

Os resultados da pesquisa revelam ainda que a proposta de flexibilização do currículo, apresentada também como uma inovação da REM - com a redução da carga horária das disciplinas cientificamente já consolidadas e a inserção de novas disciplinas como o Projeto de Vida e as Eletivas - tem contribuído para uma formação fragilizada e superficial dos estudantes, que não os prepara adequadamente para o exercício da cidadania e para os desafios do mundo do trabalho.

Os resultados dessa pesquisa seguem na esteira dos estudos realizados por Oliveira (2022) acerca dos efeitos da implementação da REM nas escolas-piloto acreanas. Após análise dos documentos normativos nacionais e locais de regulamentação da REM, bem como de entrevistas e questionários realizados com 41 participantes (dentre eles, professores, gestores, coordenadores de ensino e coordenadores pedagógicos das 10 escolas-piloto da REM acreanas), a autora enfatiza o empobrecimento dos conteúdos ofertados às juventudes acreanas. Isso se deu também pela redução da carga horária das disciplinas e da inserção de disciplinas eletivas como “Master Chef” e “Mundo Disney”, o que comprova a “materialização de um dos grandes problemas desta reforma já assinalado pelos estudiosos e pesquisadores das políticas educacionais, e em especial do Ensino Médio, que é a precarização da qualidade da educação ofertada aos estudantes” (Oliveira, 2022, p. 243).

Esta pesquisa se soma ao corpo de evidências já existentes acerca do processo de implementação da REM a nível nacional, visando contribuir para a tomada de decisões políticas e para a defesa dos direitos educacionais das juventudes. A análise dos resultados oferece uma perspectiva detalhada das complexidades e efeitos negativos da implementação da REM não apenas na formação dos estudantes, mas também na prática docente, reforçando a necessidade de um exame crítico e contextualizado desta política educacional em outras instituições de ensino, principalmente do estado do Acre, haja vista a reduzida quantidade de pesquisas acerca dessa temática no estado.

REFERÊNCIAS

ACRE. **Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 424**, de 28 de dezembro de 2022, que aprovar a Matriz Curricular implementada a partir de 2022, nas Escolas Estaduais que ofertam o Ensino Médio Regular Diurno em todos os 22 municípios do Acre.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. **Lei nº 13.415**, de 16 de fevereiro de 2017, Brasília, DF, fev. 2017.

KRAWCZYK, NORA; FERRETTI, Celso João. Flexibilizar para que? meias verdades da “reforma”. **Revista Retratos da Escola**, v. 11, p. 33–44, 2017.

OLIVEIRA, Adriana Martins de; SILVA, Monica Ribeiro. Implementação do Novo Ensino Médio no Estado do Acre: a experiência das Escolas-Piloto. **Revista Espaço Pedagógico**, Passo Fundo, v. 30, e14343, 2023.

OLIVEIRA, Adriana Martins. **As escolas-piloto do Programa Novo Ensino Médio no Estado do Acre: uma análise do processo de implementação**, 2022. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba. 2022. Acesso em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/78850> 15 jul. 2024.

SILVA, Monica Ribeiro da; SCHEIBE, Leda. Reforma do ensino médio: pragmatismo e lógica mercantil. **Retratos da Escola**. [S. I.], v. 11, n. 20, p. 19-31, 2017.